



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Março de 2004



Série

Número 39

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 376/2004

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Estatuto do Dirigente Cultural da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 377/2004

Autoriza a União Desportiva de Santana a proceder ao acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos da construção do Campo de Ténis - Santana.

Resolução n.º 378/2004

Aprova o mapa final de trabalhos da empreitada de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Corujeira, Campanário - Ribeira Brava”.

Resolução n.º 379/2004

Mandata a Dr.ª Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 380/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “construção do Polidesportivo das Covas - Faial” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 381/2004

Adjudica a empreitada de “construção da piscina anexa à Escola Secundária de Santa Cruz”, à empresa denominada Edimade - Edificadora da Madeira, Lda..

Resolução n.º 382/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o disposto no Decreto-Lei n.º 159/2002, de 3 de Julho.

Resolução n.º 383/2004

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGAA a proceder ao pagamento de um subsídio à sociedade que gira sob a denominação-firma Vinhos Justino Henriques Filhos, Lda., no valor total de € 6.871,96.

Resolução n.º 384/2004

Procede à rectificação da Resolução n.º 285/2004, de 4 de Março.

Resolução n.º 385/2004

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a abrir o concurso público n.º 4/2004/HE para a construção de 20 habitações económicas no Bairro das Matas, município do Porto Santo.

Resolução n.º 386/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da sociedade denominada Empresa de Electricidade da Madeira, S.A..

Resolução n.º 387/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 388/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Resolução n.º 389/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da sociedade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste Madeira, S.A..

Resolução n.º 390/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da sociedade denominada SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..

Resolução n.º 391/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Resolução n.º 392/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da sociedade denominada MPE - Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora, S.A..

Resolução n.º 393/2004

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região, outorgar a alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região e a Fábrica da Igreja Paroquial do Livramento.

Resolução n.º 394/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de € 266.510,55, junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 395/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 6.911,92.

Resolução n.º 396/2004

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, institutos públicos e empresas públicas sob a tutela do Governo Regional.

Resolução n.º 397/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE REGANO SÍTIO DO LOMBO DO CHEQUE, NÓIA, MACHICO".

Resolução n.º 398/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 66, necessária à obra de "CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL".

Resolução n.º 399/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 97 da secção 24, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA".

Resolução n.º 400/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 29, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL".

Resolução n.º 401/2004

Rectifica a Resolução n.º 297/2004, de 4 de Março.

Resolução n.º 402/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 159, 160, 163, 166 e 168, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM - MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS - SERRADO".

Resolução n.º 403/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 68, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES".

Resolução n.º 404/2004

Autoriza que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação dos serviços públicos do Departamento da Inspeção Regional da Educação.

Resolução n.º 405/2004

Autoriza que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação dos serviços públicos da Direcção Regional da Administração da Justiça.

Resolução n.º 406/2004

Revoga a Resolução n.º 333/2004, de 11 de Março.

Resolução n.º 407/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho.

Resolução n.º 408/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2 (urbano), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 409/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23 letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 410/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 153 e 161, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 411/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 102, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGACÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 412/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 89 e 92, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE AVARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”.

Resolução n.º 413/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 55 (Benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 414/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 29, 74, 88, 96 e 100 da secção 29, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 415/2004

Autoriza a aquisição, por ajuste directo, à empresa “Edifuncho - Investimentos Imobiliários Lda., da fracção autónoma designada por “J - Três” localizada no 3.º piso, do bloco A, do prédio, na Avenida Arriaga, freguesia da Sé, município do Funchal.

Resolução n.º 416/2004

Aprova o mapa de trabalhos a menos relativo à Empreitada n.º 1/2002 - construção de 79 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores em Santo Amaro - Santo António - Funchal.

PESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 376/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Estatuto do Dirigente Cultural da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2003, de 14 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 377/2004

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar ao União Desportiva de Santana o acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos da Construção do Campo de Ténis - Santana, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 595/2003, de 15 de Maio, até ao montante de 382.975,66 €, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:
- | | | |
|-----------------------|---|------------|
| Ano económico de 2004 | - | 7.258,40€ |
| Ano económico de 2005 | - | 14.477,20€ |
| Ano económico de 2006 | - | 14.477,20€ |
| Ano económico de 2007 | - | 14.477,20€ |
| Ano económico de 2008 | - | 28.672,70€ |
| Ano económico de 2009 | - | 42.797,50€ |
| Ano económico de 2010 | - | 42.754,70€ |
| Ano económico de 2011 | - | 42.710,30€ |
| Ano económico de 2012 | - | 42.664,30€ |
| Ano económico de 2013 | - | 42.616,60€ |

Ano económico de 2014	-	42.567,30€
Ano económico de 2015	-	42.516,10€
Ano económico de 2016	-	42.463,00€
Ano económico de 2017	-	42.408,00€
Ano económico de 2018	-	42.351,10€
Ano económico de 2019	-	21.153,50€

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.

A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 08.07.01 do Projecto 8, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 378/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu aprovar o Mapa Final de Trabalhos da empreitada de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Corujeira, Campanário - Ribeira Brava”, no montante de € 16.998,38 - dezasseis mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada SOTECNISOL - Isolamentos, Engenharia e Ambiente, SA, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 09, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 379/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar a Dr.ª Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral da “Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, SA”, no dia 29 de Março de 2004, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 380/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de construção do “Polidesportivo das Covas - Faial” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 381/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público

para a empreitada de construção da “Piscina Anexa à Escola Secundária de Santa Cruz”, resolve adjudicar a referida obra à empresa Edimade - Edificadora da Madeira, Ldª, pelo montante de € 2.450.991,05 - dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e um euros e cinco cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 10, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 382/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu e aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 159/2002, de 3 de Julho, relativo à colocação no mercado dos cimentos ou ligantes hidráulicos”, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 383/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do Artigo 22º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, como participação nos juros de empréstimos reembolsáveis concedidos pelo Banco Comercial Português, à empresa Vinhos Justino Henriques Filhos, Lda., nos termos da Resolução n.º 1021/2002, de 29 de Agosto, e do Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 27 de Novembro de 2002, num valor total de 6.871,96€ (seis mil, oitocentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos), relativo a quarta prestação.

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 384/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu proceder à rectificação da Resolução n.º 285/2004, de 4 de Março, em virtude da mesma conter uma inexactidão que importa pela presente rectificar.

Assim, onde se lê:

“5 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o citado Contrato-Programa.”

Deve ler-se:

“5 - Mandatar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola, através dos seus representantes legais, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o citado Contrato-Programa.”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 385/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a abrir Concurso Público n.º 4/2004/HE Para Construção de 20 Habitações Económicas no Bairro das Matas, Porto Santo nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, com a redacção ulterior conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M de 29 de Dezembro, o qual é assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Madeira, através da rubrica 02/04/08.01.02 - Investimento do Plano; Habitação de Custos Controlados; Transferências de Capital; Sociedade e Quase-Sociedades não Financeiras, Privadas;

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 386/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Empresa de Electricidade da Madeira, SA”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 387/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Empresa Jornal da Madeira, Lda.”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 388/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Eleição dos Órgãos Sociais.
- 3 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 389/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste Madeira, S.A.”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Eleição dos Órgãos Sociais.
- 3 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 390/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Eleição dos Órgãos Sociais.
- 3 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 391/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 392/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “MPE - Madeira Parques Empresariais- Sociedade Gestora, S.A.”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2003.
- 2 - Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 393/2004

Considerando que através da Resolução n.º 275/2003, de 13 de Março, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e a Fábrica da Igreja Paroquial do Livramento, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinhentos mil euros destinada à execução das obras de conclusão da construção da Igreja Paroquial do Livramento.

Considerando que através da Resolução n.º 842/2003, de 10 de Julho, foi aprovada uma alteração ao contrato-programa celebrado uma vez que o montante da comparticipação financeira fixada no mesmo não era suficiente para a conclusão da referida Igreja, não obstante o esforço desenvolvido pelos paroquianos.

Considerando que a referida entidade comunicou em tempo útil a reprogramação física das obras, sendo necessário proceder a uma segunda alteração do contrato-programa em função dessa reprogramação.

Considerando que se trata de uma obra indispensável à comunidade paroquial e ao serviço sócio - caritativo que já é prestado naquela zona, e que irá enriquecer e aumentar o património da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, aprovar a segunda alteração ao contrato-programa celebrado a 14 de Março de 2003 com a Fábrica da Igreja Paroquial do Livramento, aprovado pela Resolução n.º 275/2003, de 13 de Março, alterado pela Resolução n.º 842/2003, de 10 de Julho, cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na referida alteração ao contrato-programa, o qual tem início na data da sua assinatura e termo em 31 de Julho de 2004, cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 394/2004

Considerando que a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos das Resoluções n.º 588/2001 de 10 de Maio e n.º 1660/2002 de 30 de Dezembro, a operações de crédito contraídas junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir com as prestações financeiras previstas no contrato de crédito, foi a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelo Banco credor para honrar a sua posição de avalista, cumprindo as citadas prestações;

Considerando que a Região, ao honrar a sua posição de avalista, fica na posição de credora perante o devedor principal em montante igual ao desembolsado;

Considerando que a Região Autónoma para obter o reembolso do seu crédito celebrará um Acordo de Regularização de Dívida com os armadores;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de 266.510,55 € junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., relativa ao pagamento das responsabilidades assumidas no âmbito das operações de crédito avalizadas ao abrigo das Resoluções n.º 588/2001 de 10 de Maio e n.º 1660/2002 de 30 de Dezembro.
- 2 - Aprovar a minuta do Acordo de Regularização de Dívida a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, e José Alberto Alves Nunes e José Fernando Alves Nunes, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar no referido documento e em toda a documentação necessária à sua efectivação;
- 4 - Revogar as Resoluções n.º 588/2001 de 10 de Maio e n.º 1660/2002 de 30 de Dezembro;

- 5 - Da despesa resultante desta Resolução, 244.410,97€ tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.07.03 (Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras) e o remanescente, no valor de 22.099,58€, tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 395/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 6.911,92 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Escola Básica dos Maroços à Levada da Rocha - Ribeira Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 396/2004

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 397/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezasseis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE REGA NO SÍTIO DO LOMBO DO CHEQUE, NÓIA, MACHICO”, em que são expropriados António de Olim Júnior e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 398/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e seis, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DARIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL”, em que são expropriados João Moreira da Silva e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 399/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número 97 da secção 24, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Manuel Gomes Júnior e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 400/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - TÚNELDUPLÓ DO CANIÇAL”, em que são expropriados Maria Barreto e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 401/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu rectificar a Resolução n.º 297/2004, de 4 de Março. Assim, onde se lê:

“... A empresa SOMAGUE, S.A., a exploração da pedreira localizada na Ribeira da Cruz, freguesia das Achadas da Cruz, concelho do Porto Moniz;.....”

Deve ler-se

“... A empresa SOMAGUE, S.A., a exploração da pedreira localizada no sítio da Boca da Vereda, Santa, freguesia e concelho do Porto Moniz;.....”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 402/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e cinquenta e nove, cento e sessenta, cento e sessenta e três, cento e sessenta e seis e cento e sessenta e oito, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS - SERRADO”, em que são expropriados Rosa Pontes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 403/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES”, em que são cedentes José de Jesus Ferreira Leitão e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 404/2004

Considerando que o Departamento de Inspeção Regional da Educação tem vindo a ser reforçado com meios técnicos e humanos com vista ao reforço da sua importante acção fiscalizadora, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista pedagógico;

Considerando que os serviços do Departamento de Inspeção Regional da Educação se encontram provisoriamente instalados no Bairro do Hospital;

Considerando que devido à exiguidade das instalações actuais o pessoal recrutado não dispõe de condições mínimas para desenvolver o seu trabalho;

Considerando, de outra via, ser útil e conveniente uma maior proximidade daquele departamento junto da tutela, por forma a assegurar-se uma melhor coordenação entre os serviços;

Considerando, por outro lado, que é política deste Governo a máxima concentração possível dos serviços dependentes entre si;

Impõe-se assim adquirir instalações dotadas de espaços para a instalação dos ditos serviços, com boas condições de acessibilidade, por forma a facilitar o acesso de pessoas e funcionários.

Pelo exposto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu :

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários ao efeito.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 405/2004

Considerando que na sequência da regionalização de diversos serviços na área judiciária, foi criada a Direcção Regional da Administração da Justiça;

Considerando que urge portanto dotá-la dos indispensáveis meios de funcionamento, designadamente, no que se refere às suas instalações;

Considerando, por outro lado, que tal Direcção, por força das competências que lhe foram atribuídas, deverá ficar localizada o mais próximo possível dos serviços de registos e notariado já existentes, por forma a assegurar-se uma cooperação permanente entre tais serviços;

Considerando, por outro lado, que é política deste Governo a máxima concentração possível dos serviços dependentes entre si;

Impõe-se assim adquirir instalações dotadas de espaços para a instalação dos ditos serviços, com boas condições de acessibilidade, por forma a facilitar o acesso de pessoas e funcionários.

Pelo exposto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários ao efeito.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 406/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu revogar a Resolução n.º 333/2004, de 11 de Março que aprovou o Decreto Regulamentar Regional que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 407/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto de Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 408/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois (urbano), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Manuel dos Santos Virissimo e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 409/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e três letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados Maria José Carvalho e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 410/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e cinquenta e três e cento e sessenta e um necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Fernando da Câmara Rodrigues e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 411/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes José Damião da Silva Nascimento e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 412/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números oitenta e nove e noventa e dois, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados João de Andrade e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 413/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 55 (Benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Matilde Caires e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 414/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 29, 74, 88, 96 e 100 da secção 29, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Manuel de Freitas Luís e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 415/2004

Considerando que no seguimento da instalação da Loja do Cidadão da Madeira é necessária a aquisição de um

espaço destinado à instalação do gabinete do Director da Loja e respectivo pessoal de apoio;

Considerando que por razões de aproveitamento e fomento de sinergias é conveniente a maior proximidade possível entre tais instalações e a Loja do Cidadão;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo vigésimo do Decreto Legislativo Regional número trinta traço A barra dois mil e três barra M, de 31 de Dezembro, a aquisição de bens imóveis destinado à Loja do Cidadão realizam-se no presente ano económico com recurso ao procedimento por negociação ou ajuste directo;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira teve conhecimento da existência, para venda, de um espaço com as características exigidas localizado no terceiro andar do edifício onde será instalada a Loja do Cidadão;

Considerando que tal fracção tem a área de 102 m², e a ela estão afectos dois lugares de estacionamento;

Considerando que de acordo com relatório efectuado por perito nada há a opor ao preço de venda proposto;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

Um - Adquirir, por ajuste directo, à empresa “Edifuncho - Investimentos Imobiliários Lda, sociedade comercial por quotas com sede à Rua Nova do Combóio, 6, Santa Luzia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número sete mil novecentos e noventa e oito, a fracção autónoma designada por “J - Três” localizada no terceiro piso do bloco A do prédio sito à Avenida Arriaga, freguesia da Sé, concelho do Funchal, compreendendo os estacionamentos trinta e um e trinta e dois;

Dois - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de dois mil e quatro na Secretaria zero nove, Capítulo zero dois, Divisão zero três, Subdivisão zero zero, Classificação Económica zero sete zero um zero três.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 416/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 2004, resolveu:

- a) Aprovar o mapa de trabalhos a menos relativo à Empreitada n.º 1/2002 - Construção de 79 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores em Santo Amaro - Santo António - Funchal, no valor de € 9.000,00.
- b) Aprovar a minuta do contrato adicional de trabalhos a menos a celebrar entre o consórcio externo constituído pelas sociedades “Construtora do Lena, S.A. e Sousa & Filho, S.A. e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- c) Mandatar no Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira os poderes necessários para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)